

v.33 n.2
Jul-Dez/2023

Feminismo decolonial em debate:
perspectivas latino-americanas em
políticas públicas e direitos humanos

ISSN 1414-9184
eISSN 1984-669X

Praia Vermelha



Estudos de Política e Teoria Social

Praia Vermelha

ISSN 1414-9184
eISSN 1984-669X

PERIÓDICO CIENTÍFICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Feminismo decolonial em debate: perspectivas latino-americanas em políticas públicas e direitos humanos

v.33 n.2

Jul-Dez/2023

A Revista Praia Vermelha é uma publicação semestral do Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro cujo objetivo é servir como espaço de diálogo entre centros de pesquisa em serviço social e áreas afins, colocando em debate, sobretudo, os temas relativos às políticas sociais, políticas públicas e serviço social.

Conheça nossas [políticas editoriais](#).



Praia Vermelha

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Roberto de Andrade Medronho

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

João Torres de Mello Neto

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

DIRETORA

Ana Izabel Moura de Carvalho

VICE-DIRETOR

Guilherme Silva de Almeida

DIRETORA ADJUNTA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Fátima da Silva Grave Ortiz

REVISTA PRAIA VERMELHA

EDITORA-CHEFE

Andrea Moraes Alves UFRJ

EDITORA ASSOCIADA

Patrícia Silveira de Farias UFRJ

EDITORAS AD HOC v.33 n.2

Lília Guimarães Pougy UFRJ

Ludmila Fontenele Cavalcanti UFRJ

EDITOR TÉCNICO

Fábio Marinho

REVISÃO

Maria Helena Torres

Nicole Leal

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Fábio Marinho

CONSELHO EDITORIAL

Angela Santana do Amaral UFPE

Antônio Carlos Mazzeo USP

Arthur Trindade Maranhão Costa UNB

Christina Vital da Cunha UFF

Clarice Ehlers Peixoto UERJ

Elenise Faria Scherer UFAM

Ivanete Boschetti UFRJ

Jean François Yves Deluchey UFPA

Leonilde Servolo de Medeiros UFRRJ

Marcos César Alvarez USP

Maria Cristina Soares Paniago UFAL

Maria Helena Rauta Ramos UFRJ

Maria das Dores Campos Machado UFRJ

Maria de Fátima Cabral Gomes UFRJ

Myriam Moraes Lins de Barros UFRJ

Ranieri Carli de Oliveira UFF

Rodrigo Castelo Branco Santos UNIRIO

Rodrigo Guiringuelli de Azevedo PUCRS

Salviana de Maria Pastor Santos Sousa UFMA

Suely Ferreira Deslandes FIOCRUZ

Publicação indexada em:

Latindex

Portal de Periódicos da Capes

IBICT

Base Minerva UFRJ

Portal de Revistas da UFRJ

Escola de Serviço Social - UFRJ

Av. Pasteur, 250/fundos

CEP 22.290-240

Rio de Janeiro - RJ



Praia Vermelha: estudos de política e teoria social /Universidade Federal do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Vol.1, n.1 (1997) – Rio de Janeiro: UFRJ. Escola de Serviço Social. Coordenação de Pós-Graduação, 1997-

Semestral
ISSN 1414-9184
eISSN 1984-669X

1.Serviço Social-Periódicos. 2.Teoria Social-Periódicos. 3. Política- Periódicos I. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

CDD 360.5
CDU 36 (05)

 Para uma melhor experiência de leitura, recomendamos o acesso por computador com visualização em tela cheia (CTRL+L).

 Navegue pelo texto utilizando os ícones na lateral esquerda das páginas ou as setas em seu teclado.

 Clique [aqui](#) para baixar, instalar e utilizar gratuitamente o Adobe Reader.



Janine Moraes / Ministério da Cultura (via Wikimedia Commons)

Marcha das Mulheres Negras

APLICAÇÃO EM CAPA MODIFICADA COM A FERRAMENTA ADOBE FIREFLY IMAGE 2

Sumário

- DOSSIÊ EDITORIAL 183** **Feminismo decolonial em debate: perspectivas latino-americanas em políticas públicas e direitos humanos**
Lilia Guimarães Pougy & Ludmila Fontenele Cavalcanti
- DOSSIÊ ENSAIOS 186** **Perspectivas feministas decoloniais em algumas autoras: e o caso Brasis? Que políticas?**
Mary Garcia Garcia Castro & Tatiana de Paula Soares
- 210** **Fora da ordem: deslocamentos de insurgências feministas decoloniais** *Tatiana Dahmer Pereira*
- 230** **Corpo-território, os comuns e as mulheres quilombolas**
Maria Raimunda Penha Soares
- DOSSIÊ ARTIGOS 256** **O racismo e seus reflexos na saúde das docentes negras da UFRJ**
Rosimar Borges
- 276** **Trabalho feminino na formação social brasileira: aportes da Teoria da Reprodução Social** *Tahiana Meneses Alves*
- 301** **O feminismo decolonial e a interseccionalidade nas políticas públicas LGBTI+no Brasil (1998-2021)**
Henrique Rabello de Carvalho & Maria Celeste Simões Marques
- 324** **Uma crítica à reprodução da colonialidade cisgênera no feminismo decolonial** *Bruno Latini Pfeil & Cello Latini Pfeil*
- 349** **Políticas para mulheres: a luta por igualdade, direitos e enfrentamentos às violências**
Silvana Maria Escorsim & Beatriz Santana da Silva
- 375** **Entre a política e a política pública antirracista no Brasil: qual é a política da política pública brasileira?** *Luiza da Costa de Deus*
- 396** **A urbanização capitalista brasileira e o déficit habitacional: breve análise sobre a segregação espacial a partir de gênero e raça**
Joyce Kelly de Jesus Santos, André Henrique Mello Correa & Josefa de Lisboa Santos
- 420** **Descaso ou ferida colonial? Gênero nas políticas públicas educacionais no Brasil** *Susane Petinelli Souza*
- 445** **“Se o caminho é meu, deixa eu caminhar”:**
mulheres negras e identidades *Laurita de Queiroz Bomdespacho*



Para acessar os demais textos deste número clique aqui e veja o sumário online.

DOSSIÊ RELATOS DE EXPERIÊNCIA

- 458**
Metodologia de Atendimento Interdisciplinar do Centro de Referência para Mulheres Suely Souza de Almeida (NEPP-DH/UFRJ)
Bárbara Zilli Haanwinckel et alia
- 476**
Protagonismo feminino no PET de Humanidades e Letras da Unilab/Ceará (2013-2020) *Ana Cássia Alves Cunha et alia*
- 500**
As Ocupações do Movimento Olga: experiência popular de enfrentamento à violência patriarcal
Olivia Alves da Fonseca Aguera Nunes, Barbara Brame & Larissa Franco

Estudos de Política e Teoria Social

Praia Vermelha

PERIÓDICO CIENTÍFICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Entre a política e a política pública antirracista no Brasil: qual é a política da política pública brasileira?

Colonialismo
Políticas Públicas
Direitos Humanos
Antirracismo

Luiza da Costa de Deus

Especialista em Movimentos Sociais pelo Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos (NEPP-DH - UFRJ).

Colonialism
Public policy
Human rights
Anti-racism

referências e notas



Recebido em 26/10/2022
Aprovado em 11/09/2023

Revista Praia Vermelha	Rio de Janeiro	v. 33	n. 2	p. 375-395	Jul-Dez/2023
------------------------	----------------	-------	------	------------	--------------



Introdução

Como expressões do contexto histórico que a formam, as políticas públicas se traduzem em diferentes concepções políticas, teórico-ideológicas e, até mesmo, por evidências através de um Estado capitalista em constante movimento. Pensar a emergência das políticas públicas pressupõe identificar este conflituoso jogo de interesses entre os diferentes *atores sociais*¹ e *arenas políticas*, no qual tais disputas podem incidir nas políticas públicas e/ou sociais de cunho humanista, funcional, tecnocrática, anticíclica, neoliberal, conservadora, por evidências, bem como naquelas políticas de conflitos alavancados pela criticidade dos movimentos sociais. Sem nos esgotar entre as inúmeras tipologias destrinchadas por Souza (2006), destacam-se também as políticas regulatórias, as políticas distributivas e redistributivas, a política pública como um processo incremental, o ciclo da política pública, o modelo *garbage can* ou “lata de lixo” assim como o modelo da coalizão de defesa. Sem dúvida tais políticas públicas expressam o tipo de política, o modo de governabilidade, a conjuntura do sistema, os sujeitos em disputa e, sobretudo, o tipo de Estado, a forma, o sistema ou o regime de governo. “Os processos de formulação de políticas são muito complexos, devido à multiplicidade de atores que deles participam, com diferentes graus de poder, horizontes temporais e incentivos; à variedade de cenários em que atuam; e à grande diversidade das regras de jogo que podem repercutir sobre o modo como se atua.” (BID, 2007, p.7)

Entretanto, embora seja de extrema importância destrinchar o arsenal teórico-conceitual para se pensar a formulação das políticas públicas, a intenção deste ensaio parte da pretensão de lançar luz ao debate sobre: qual é o jogo de poder político que incide na construção das políticas públicas antirracista no Brasil, diante da construção histórica da sociedade estruturada pelo racismo pela qual se deslançou na *política da não política* ao ‘povo’ negro? Sem de longe nos esgotarmos nesta breve discussão, procurar-se-á perceber os desafios contemporâneos e debates que poderão ser alcançados para se pensar a urgência da política pública antirracista frente a lógica de desumanização capitalista ressignificada entre os aparelhos hegemônicos do Estado.





Da política da não política ao negro à resistência antirracista

Ao iniciarmos esta análise, entre os variados componentes que constituem a formulação das políticas públicas no Brasil, percebe-se que é nos aspectos subjetivos da raça que o racismo se (re) faz como a abstração mais eficaz enquanto elemento de dominação do modo de produção capitalista que, visivelmente ou disfarçado, molda não somente os aparelhos hegemônicos do Estado, ou melhor, *aparelhos privados de hegemonia* — na perspectiva de Gramsci (2007) —, como também as relações sociais do capitalismo e, sobretudo, nos países colonizados.

Sobre este aspecto, Guimarães (2021) salienta que tal noção de “raça” é criada a partir de uma necessidade política que deve ser compreendida dentro de seu contexto histórico. Nesse sentido, observa-se que “o termo *raça*, antes de aparecer como um conceito fechado, fixo e natural, é entendido como um objeto de conhecimento, cujo significado estará sendo constantemente renegociado e experimentado nesse contexto histórico específico” (SCHWARCZ, 1993, p.24). Do mesmo modo, ao retomar o assunto, Hall (2015) sinaliza os efeitos deslocadores de se pensar *raça* como uma construção discursiva, um significante flutuante e deslizante na medida em que este percebe o mundo da mobilização política em torno de questões de raça e racismo, bem como as estratégias da política e da educação antirracista.

Se o racismo nas Américas (Abya Yala)², na fase de acumulação primitiva aos países centrais³, significou a forma mais exacerbada, escancarada e doentia de desumanização, na fase subsequente (donde o trabalho é ressignificado para a mais pura “dignidade” de todos) o racismo alcança um patamar cada vez mais oculto, sofisticado e inexprimível em todos os aspectos da vida social ao ponto dos intelectuais⁴, à serviço das classes dirigentes, adequarem as perspectivas teóricas de justificação da inferioridade das raças, de modo a legitimar ou respaldar cientificamente suas posições nas instituições do saber da qual participavam. Como resultado do processo em que se ancorou o novo colonialismo⁵, o mito da “democracia racial” abre passagem para a negação do Estado sobre a barbárie social criada por este para então conservar a submissão do negro como um eterno “condenado da terra” nos moldes de uma *inter-subjetividade nacional* — como assim nos atenta Fanon (1961). Neste aspecto, Fanon (2021) sinaliza que o racismo se apresenta como um





elemento cultural das sociedades colonizadas ao identificar o processo de desumanização do grupo social submetido econômica e militarmente através da destruição de valores culturais e de modalidades de existência de modo que a língua, o vestuário, as técnicas são desvalorizados. Segundo o autor:

A submissão, no sentido mais rigoroso, da população autóctone é a principal necessidade. Para isso é preciso destruir seus sistemas de referência. A expropriação, a espoliação, a invasão, o assassinato objetivo se desdobram numa pilhagem de esquemas culturais, ou pelo menos a propiciam. O panorama social é desestruturado, os valores são desprezados, esmagados, esvaziados. As linhas de força não mais organizam, desmoronadas diante de um novo sistema estabelecido pela força, não proposto mas imposto, sob o peso de sabres e canhões (FANON, 2021, p. 60).

À vista das explicações subjetivas e materiais que tentam conectar e justificar o racismo nas relações econômico-sociais, Nascimento (2019) problematiza que a história do Brasil é uma versão concebida pelos brancos e para os brancos, assim como toda a sua estrutura econômica, sociocultural, política e militar que tem sido usurpada da maioria da população em prol do benefício exclusivo de uma elite minoritária “brancoide”, presumidamente de origem européia. Nesta abordagem, percebe-se que — mesmo após a suposta “abolição da escravidão” no Brasil — não houve nenhum tipo de reconhecimento, perdão ou reparação aos desumanizados pelo Estado escravocrata. Pelo contrário, a política do apagamento histórico do povo negro por aquilo que seria a ‘república’ já mostraria a eficaz continuidade do Estado colonial. Ao evidenciar a discussão proibida sobre a raça que as classes dominantes impuseram no final do século XIX, Nascimento (2016) salienta que:

Anteriormente, já tivemos ocasião de mencionar o ato de 1899, do ministro das Finanças Rui Barbosa, ordenado a incineração de todos os documentos — inclusive registros estatísticos, demográficos, financeiros, e assim por diante – pertinentes à escravidão, ao tráfico negreiro e aos africanos escravizados. Assim, suponha-se apagar a “mancha negra” da história do Brasil. Como consequência lógica desse fato, não possuímos hoje os elementos indispensáveis à compreensão e análise da experiência africana e de seus descendentes no país. Similarmente negativa se revela a





recente decisão de eliminar dos censos toda informação referente à origem racial e à cor epidérmica dos recenseados, dando margem às manipulações e interpretações das estatísticas segundo os interesses das classes dirigentes. Por via desses expedientes se reitera a erradicação da “mancha negra”, agora com o uso dos poderes da “magia branca” ou da “justiça branca”. Dessa espécie de alquimia estatística resulta outro instrumento de controle social e ideológico: o que deveria ser o espelho de nossas relações de raça se torna apenas um travesti de realidade (NASCIMENTO, 2016, p. 93).

Não à toa, estaria Nascimento (2019) sinalizando os estudos de Diop, em *O Quilombismo: Documentos de uma Militância Pan-Africana*, quanto à reconstrução da significação e valores das antigas culturas e civilizações erigidas pelo negro-africano sobre o fato dos brancos ocidentais roubarem, deturparem, falsearem o saber e a origem dos africanos. E para todo esse falseamento há uma razão. Aos negros restaram-se a *política da não política* enquanto forma de política pública no Brasil, pois a marca que demarca o negro na gênese da sociedade moderna não conferia, nem de longe, qualquer respingo de cidadania⁶ — diferentemente dos brancos. Em outras palavras, como estratégia política que se impetrou de cima para baixo, restou-se as políticas públicas de desumanização principalmente quando percebidas no banimento dos negros nas escolas donde só podiam entrar os brancos, bem como na política do aniquilamento cultural evidente na perseguição às religiões de matrizes africanas e aos capoeiras⁷ que eram enquadrados no suposto “crime de vadiagem” perante a justiça brasileira, bem como a política da destruição dos cortiços para a passagem do trator que construiu as grandes avenidas modernas do Rio de Janeiro com a cara da “oropa” (no bom pretuguês de Lélia Gonzalez). Sem contar com o não direito ao voto, uma vez que para isso carecia da política de alfabetização — orquestradamente negada aos negros, visto que a sua forma de se educar⁸ era através da solidariedade entre os seus iguais que sabiam ler e/ou através das culturas de resistência que contavam a verdadeira história do saber ancestral e da sabedoria renascida da diáspora afro-brasileira, como assim nos revelam as literaturas de escrituragens⁹.

Por consequência, tal negacionismo histórico demarca o fazer político direcionado ao negro em que, de forma remanescente, reflete as políticas públicas na contemporaneidade diante dos





diferentes arranjos do Estado brasileiro ao longo da história do progresso às avessas sob a “pátria” suja de sangue e erguida entre saques — já que a antinegritude¹⁰ se fez como uma abstração presente no percurso e nas artimanhas do modo de produção capitalistas dos países “colonizados” da América — entre particularidades que se estreitam e singularidades que se destacam em cada região, mas que jamais se apartam da totalidade econômica que a formam. Contudo, enquanto política das políticas públicas, os aspectos da colonialidade se reinventa: entre os caveirões que reprimem e amedrontam os quilombos urbanos enquanto o preto de farda mata o preto de chinelo (e vice e versa) sem saber que os dois fazem parte do mesmo processo subjetivo pelo qual confere ao de farda a missão de capitão do mato e ao seu rival o lugar de “neguinho”; entre o desdenho pelo adoecimento da população negra que encontra na saúde pública o descaso com a vida, visto que o Sistema Único de Saúde não foi suficiente para conferir a superação das barreiras enfrentadas pela população negra no acesso à saúde, principalmente aquelas interpostas pelo racismo, como assim nos atenta Werneck (2016); nas políticas de educação que ignora a verdadeira história da formação social brasileira e sucateia o ensino público numa lógica que reatualiza a escravidão contemporânea na reprodução da mão de obra barata, precarizada e uberizada; nas políticas de transferência de renda que não distribui nada a não ser um pouco das migalhas para inserir o *pobre* na dinâmica do consumo; ou na não política de habitação e distribuição de terras que fomenta o aumento da população de rua em contrapartida da valorização imobiliária que expulsa os *quase-cidadãos* de seus lugares; assim como na política de aniquilamento que esconde os saberes dos povos alheios ao capital e mata os verdadeiros donos dessas terras (quilombolas e indígenas) para o permanente roubo das riquezas naturais; ou na própria diminuição covarde do orçamento público para qualquer política pública que confira a garantia dos direitos sociais, como se viu principalmente nos últimos quatro anos; e por fim, entre outras políticas que revivem a história suja que constitui o Brasil dos miseráveis e dos ricos, na medida que o caráter de reconhecimento e redistribuição não se constituem como elementos conjuntos para se pensar as políticas públicas antirracistas e de direitos humanos (em geral) que clamam por reparação histórica quando relacionadas às agendas dos movimentos sociais.

Entre a política e a política pública antirracista no Brasil: qual é a política da política pública brasileira?

Luiza da Costa de Deus





Neste último aspecto que reflete um “problema” político-ideológico entre os que deveriam caminhar juntos (reconhecimento e redistribuição), Fraser (1999) problematiza que as reivindicações por justiça social parece cada vez mais dividir-se em dois tipos: de um lado encontram-se as reivindicações *redistributivas*, sendo essas mais familiares às concepções da ‘esquerda raiz’ (de origem europeia) que pretendem buscar uma distribuição mais justa de recursos e riquezas. Enquanto que num segundo tipo de reivindicação por justiça social se encontram as *políticas de reconhecimento* pelas quais se situam as pautas dos grupos minorizados, previamente identificados como ‘identitários’ (à exemplo das questões étnico-raciais, sexuais e de gênero). Nas palavras Fraser (1999):

É claro que ambos os tipos de reivindicação poderiam – e deveriam – atuar de forma que houvesse sinergia entre eles. No momento, no entanto, tendem a continuar separados. Os proponentes da redistribuição igualitária, que na hegemonia neoliberal pós-comunista de nossos dias estão na defensiva, tipicamente mantêm-se distantes das “políticas de identidade”, quando não as rejeitam de todo. [...] Alguns proponentes da redistribuição rejeitam de plano as políticas de reconhecimento, considerando o reconhecimento das diferenças como “falsa consciência”, um empecilho à luta pela justiça social. Do lado oposto, alguns proponentes do reconhecimento vêem as políticas distributivas como vinculadas a um materialismo ultrapassado, simultaneamente cego, e cúmplice de muitas injustiças (FRASER, 1999, p. 8).

Por fim, o que Fraser (1999) vem salientando em suas análises é que tais antíteses são falsas e que, portanto, para se haver justiça exige-se ambos (redistribuição e reconhecimento), pois para ela nenhuma das duas categorias se bastam por si só. Entretanto, deve se levar em conta que a origem do “outro”, isto é, do negro como estrangeiro de seu própria história de classe social ou secundário das pautas centrais que carece ao corpo branco o centro da discussão — como assim relegam os status de “movimentos identitários” aos debates da questão racial —, também é uma construção social oriunda do “processo da Outremização” reiterados do período escravocrata, como bem nos atenta Morrison (2019) em seus estudos. Logo, ao contrário de certas perspectivas ortodoxas – e/ou alienantes – as pautas ditas “identitárias” não significam que são secundárias em relação às questões de classe uma vez que tais pautas as formam como tal.



É neste ponto que a disputa filosófica deve-se atentar para aquela dialética necessária que não resulte em prejudicar a formulação das políticas públicas destinadas aos segmentos subalternizados que exalam anseios que nem de longe partem de uma homogeneização ou de um *universalismo abstrato*¹¹. Como um exemplo desse embate equivocados que repercutiu nas políticas públicas antirracistas, destaca-se o primeiro momento da adoção das políticas de ação afirmativa nas pioneiríssimas universidades estaduais do Rio de Janeiro, UERJ e UENF, que ao instituírem 90% das vagas para o sistema de cotas – dentre as quais estariam introduzidas as cotas raciais dentro das cotas para estudantes egressos da rede pública –, Daflon, Feres Júnior e Campos (2013) evidenciam a consequência das críticas e polêmicas em torno da medida:

Em resposta às críticas que se seguiram ao episódio, as leis estaduais n. 4.151, de 2003, e n. 5074, de 2007, alteraram a proporção e distribuição das vagas reservadas, instituindo 20% para alunos oriundos da escola pública, 20% para “candidatos negros” e 5% para pessoas com deficiência, indígenas e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço. Os candidatos que optam pelas cotas têm ainda que atender a um critério de carência socioeconômica. Inicialmente a UERJ e a UENF não exigiam que os candidatos que concorriam pelas cotas para “negros” comprovassem baixa renda, e isso suscitou críticas em torno da possibilidade de o sistema beneficiar uma “classe média negra”. (DAFLON, JÚNIOR E CAMPOS, 2013, p.307)

É esse tipo de equívoco que beneficia as classes dirigentes/ sugadoras na medida em que as problemáticas referentes às relações sociais de classe e às relações etnicorraciais, na verdade, não se anulam entre si. Trata-se que as políticas públicas no Brasil, antes de serem fortalecidas pelo Estado através do viés antirracista, são atravessadas pelos componentes racistas, conservadores e funcionais que demarcam a fragilidade e a negação do reconhecimento histórico por justiça social aos povos oprimidos e descendentes de escravizados. Os *atores sociais* em disputa fazem do tecer político do modo de produção capitalista um espaço de tensionamento ao emergir as políticas de conflito que entrelaçam o jogo de poder.



Mbembe (2017), não por acaso, problematiza a estratégia silenciadora das sociedades ditas como democráticas na medida em que a narrativa oficial as proclamam como sociedades pacificadoras, sendo este o fator que as distingue das sociedades guerreiras. À vista de que a brutalidade e a violência nunca foram abandonadas – sendo, portanto, intrínsecas –, o autor salienta que a falsa ideia pacífica existe para o controle dos corpos, de modo que “esta nova forma de governo dos corpos, dos comportamentos e dos afectos levou à pacificação dos espaços sociais” (MBEMBE, 2017, p. 32) . Além do mais:

Lembrámos que a ordem democrática, a ordem da plantação e a ordem colonial mantiveram, durante muito tempo, relações geminadas. Estas relações estão longe de ter sido acidentais. Democracia, plantação e império colonial fazem objectivamente parte de uma mesma matriz histórica. Este facto originário e estruturante é central a qualquer compreensão histórica da violência da ordem mundial contemporânea (MBEMBE, 2017, p. 43).

A luta travada pelos movimentos sociais que resultou na Constituição Federal de 1988 sinaliza este processo conflituoso e contraditório: levou-se 100 anos para que os movimentos negros tivessem algumas das suas pautas incorporadas ao “sistema democrático de direito”. Feito um crepúsculo ou uma rápida brisa fresca de justiça social, esta “constituição cidadã” significou um avanço até então inédito, no que diz respeito à agenda dos direitos humanos e dos segmentos historicamente oprimidos e subalternizados, tal como o movimento negro.

Neste contexto de ganhos sociais, as epistemologias oriundas dos sujeitos marginalizados pelo sistema ganham um novo espaço no cenário das políticas públicas, a exemplo do movimento feminino negro. Ao sinalizar este contexto, Figueiredo (2020) resgata as reflexões sobre os percursos teórico-metodológicos do feminismo negro realizados nos últimos anos, destacando as principais mudanças e apontando alguns fatores que contribuíram para a emergência de uma nova epistemologia feminista negra. Segundo a autora, o contexto político e social em que tais movimentos se inscrevem é, efetivamente, propiciado pelas conquistas do movimento negro a partir dos anos de 1980. Desde modo, Figueiredo (2020) salienta que:





O acúmulo de dados sobre as desigualdades raciais e de gênero produzidas dentro e fora da academia e a constante denúncia e ações de conscientização realizadas pelo movimento de mulheres negras, atrelados às já mencionadas conquistas feministas, criou um cenário de maior sensibilidade às desigualdades raciais e de gênero, que associadas ao uso de plataformas digitais, dão origem ao ciberativismo feminista negro. Essas mudanças formaram o amálgama necessário para eclodir um movimento de mulheres negras, plural e diverso (FIGUEIREDO, 2020, p. 4).

Contudo, em meio a alguns avanços que podem ser observados nos balanços dessa última década, a reconstrução do Estado neoliberal — diante da crise que se converte em estrutural após a era de ouro —, se coloca como a grande ameaça sobre essas conquistas históricas dos últimos tempos, ao adotar as políticas restritivas de gasto (ajuste fiscal), principalmente, aos países “com longas e recorrentes trajetórias inflacionárias como os da América Latina” (SOUZA, 2006, p. 20). Portanto, ainda que o debate do orçamento público seja uma questão distante entre grande parte dos pensadores críticos das políticas públicas, se faz vital nos atentarmos para este módulo constitutivo que demarca o jogo de interesse político, visto que “a vida de toda a comunidade é afetada pelas decisões tomadas pelos governantes na hora de elaborar e executar o Orçamento Público” (INESC, 2017, p.17).

Do mesmo modo, ao percebermos as correntes conservadoras no poder em conflito com os projetos contra-hegemônicos, não podemos deixar de sinalizar a composição das políticas públicas por evidências. Pinheiro (2006) ao salientar o debate filosófico sobre as evidências, para além do sentido *stricto sensu*, traz a hipótese de que tais políticas podem se traduzir em valores, símbolos, crenças, necessidades psicológicas arraigadas e etc. Neste sentido, as hipóteses empíricas aparecem como mediações que se constituem em formuladores de políticas públicas pela qual produzem política (e vice-versa). Aliás, “Evidências, novas ou velhas, numéricas ou narrativas, difusas ou sintéticas, jamais falam por si próprias” (PAWSON, 2002 apud PINHEIRO, 2006).

Contudo, neste jogo político em que não somente esvazia as políticas antirracistas como também revive as de cunho racista... Entre a direita neoliberal ou a extrema direita transvestida de libertária — como se vem observando nas últimas eleições de





todo o mundo — a regra deste fazer estatal é eximir-se de seu dever enquanto viabilizador de direitos frente a uma agenda que prioriza, essencialmente, o mercado. Para isso, o crime se disfarça entre os colarinhos brancos enquanto se vale de estratégias políticas e midiáticas vazias que favorecem o fortalecimento de uma determinada corrente política. Como exemplo deste contexto, Brito, Buzanello e Ferreira (2018) analisam a lógica de intervenção militar que se deu numa medida inconstitucional do governo Temer:

Descolada de uma política holística de segurança pública e fixada em uma dinâmica de espetacularização midiática, cujo propósito é contemplar os interesses imediatos do Presidente da República, a intervenção federal estava pautada no cerceamento dos direitos humanos e na criminalização da pobreza. (BRITO, BUZANELLO E FERREIRA, 2018, p.277)

Segundo esses intelectuais, tal intervenção organicamente arquitetada pelo senso comum dos militares concluiu, para fins desta ação, que o núcleo do crime organizado no Rio de Janeiro está nas comunidades faveladas. Em sincronia, é nesta dimensão que “o racismo sem raça”, de forma naturalizada¹² — como vem evidenciando Bonilla-Silva no livro *Racismo sem racistas: O racismo da cegueira de cor e a persistência da desigualdade na América (2020)* —, se faz presente nos discursos e nas formulações das políticas públicas desse tempo obscuro: como assim vem se fortalecendo a política de genocídio sob a juventude negra pela qual “bandido bom é bandido morto”; bem como nos ataques às políticas de gênero¹³ em que não só joga a mulher negra para a base da pirâmide social como também afirma que “mulher tem que ganhar menos porque engravida” ou no próprio descaso do governo atual frente à pandemia da Covid-19, no qual sobressai o negacionismo no enfrentamento da doença e o enfraquecimento do Sistema Único de Saúde no momento de maior calamidade pública – sendo as classes subalternizadas (de maioria negra e indígena) as maiores vítimas desta tragédia. Retratos de uma política que corresponde a um tempo de esgotamento do capital em que apenas restam-se escombros¹⁴.

Somando-se a isto, diante da necessidade de revelarmos os verdadeiros processos sociais por trás da política da política





publica brasileira para então caminhar para a formulação de políticas antirracistas que contemple as múltiplas agendas do movimento negro, não podemos nos furtar dos infinitos aspectos que constitui o racismo no Brasil para além de uma única categoria analítica mimética ou na moda. Para além do “racismo estrutural” e da “necropolítica” – categorias importantes, mas não únicas –, o racismo se manifesta nos mais complexos aspectos pelos quais os elementos mais visíveis e invisíveis, expressáveis e inexprimíveis, subjetivos e materiais, por ora ferem a alma como assim também destroçam o corpo. Trata-se que o racismo é um arcabouço complexo pertencente ao modo de produção capitalista¹⁵ que se expressa através da subjetividade; do gênero; da classe; da temporalidade; do status; da interseccionalidade; da cultura; da colonialidade; da decolonialidade; do anticolonialismo; da religião; do território; da negritude e antinegritude, dos sistemas; dos valores; da regionalidade; das particularidades; singularidades e totalidade; relações sociais; da política, da institucionalidade, da saúde, da ancestralidade, dos aspectos diaspóricos, da economia, da história, entre outras perspectivas que se entrelaçam numa interseccionalidade infinita. Entretanto, será somente numa perspectiva crítico-radical sobre a realidade social, alinhada a um horizonte e a um projeto de sociedade emancipatório, que a formulação e execução das políticas públicas antirracistas pode ganhar sua plenitude – inclusive no que diz respeito ao tensionamento das vigas frágeis que sustentam este modo destrutivo de reproduzir a vida. Ou seja, para além da função de remendos e manutenção da ordem em que aparecem historicamente as políticas públicas no Brasil e as profissões funcionais ao sistema. Para tanto, não se deve perder de vista a análise com a totalidade em que implica trajetória dos negros no modo de produção capitalista e, sobretudo, o contexto histórico e geopolítico em que esta categoria de análise infinita, abstrata e ao mesmo tempo material está imbricada — pois como salienta o relatório sobre o progresso econômico e social na América Latina (2007), não existem receitas de políticas universais, pelo contrário, são levadas a efeito no contexto das instituições políticas de cada país. Contudo, neste contexto em que nos resta a lógica de sobrevivência e subsistência, a luta pela ampliação das políticas públicas antirracistas significa o enfrentamento deste modo destrutivo de reproduzir a vida.





Algumas considerações finais

Contudo, esta breve discussão que necessariamente precisa ser aprofundada propôs pensar a urgência de viabilizarmos as políticas públicas antirracistas como um vetor possível de transformação desta realidade catastrófica, de forma alinhada aos interesses dos sujeitos múltiplos e marcados pela barbárie social capitalista que os aniquilam entre as chibatadas do passado e do presente. Nesse aspecto, a luta antirracista significa a luta do povo brasileiro por reconhecimento, por dignidade, por humanização e pela vida para além dos antigos moldes que comportam os aparelhos hegemônicos do Estado capitalista — visto que a ampliação dos direitos nesta ordem sinaliza apenas uma brisa de ar fresco ou uma força utópica que nos move, de modo que a plena cidadania só é possível numa outra ordem social que não seja esta. Contradição e desafio!

Enfim, ao pensarmos qual é a política pública da segurança, da saúde, da educação, da habitação, da justiça, da renda, da terra e etc, — que está em curso ou que desejamos alcançar — que possamos identificar primeiro a política que demanda ou anula a formulação das políticas públicas para então não padecemos no inferno que é o ‘aqui e agora’, como assim também foi o passado e que, quanto ao futuro [...], é melhor começarmos a imaginá-lo.

Se os direitos humanos recebem suas críticas, de fato percebe-se que é óbvio que a efetivação dos direitos plenos, numa ordem social donde a falsa democracia vigora, seria mais que impossível para a plena efetivação destes numa perspectiva da emancipação humana, visto que a própria forma de ser da dinâmica interna capitalista — estruturalmente destrutiva — de fato não nos permitiria. Mas enquanto “a revolução”¹⁶ não vem: “tem gente com fome, tem gente com fome, tem gente com fome [...]” — como assim nos lembra a poesia de Solano Trindade — à medida que o trem da modernidade (e da pós-modernidade) passa por cima desses corpos. Ainda vale a pena ressaltar, que nem o mais crítico raiz de carteirinha e de diploma poderia imaginar a extrema miserabilidade e escassez de direitos que as pessoas de carne e osso continuam enfrentando. Então como não salientar as políticas de direitos humanos interligando as políticas antirracistas se a história não contada pelos brancos resultou na tragédia social de hoje frente aos nossos olhos encharcados de cegueira? Como não encarar essa contradição?



Como sinaliza o Instituto de Estudos Socioeconômicos/INESC (2017), os direitos humanos são valores que, uma vez assumidos institucional e culturalmente, impactam a vida das pessoas para que possam viver com dignidade. Sendo eles o direito à vida, à liberdade, à segurança pessoal, a votar e a ser eleito, ao trabalho, ao lazer, à saúde, à alimentação, à habitação, à seguridade social, à educação, à cultura, ao transporte e ao meio ambiente, à nacionalidade, entre outros. Na verdade, (se de fato somos sujeitos de boa fé) recairíamos numa mera hipocrisia se não reconhecermos que todos nós, sem exceção, carecemos desses direitos para ao menos suportar esta vida. Pois por mais que os vestígios da colonialidade e da cegueira dos nossos olhos tentam nos furtar da realidade, os mais rechaçados pelo sistema (que vivem a mais dura consequência da “questão social”) tem endereço, etnia e uma história de lutas e revolução que percorre a dor de seus antepassados e os atravessam até os dias de hoje. Ignorar esta realidade é o genocídio!

Referências

A política das políticas públicas: progresso econômico e social na América Latina: relatório 2006 / Banco Interamericano de Desenvolvimento e David Rockefeller Center for Latin America Studies, Harvard University; tradução Banco Interamericano de Desenvolvimento. - Rio de Janeiro: Elsevier; Washington, DC: BID, 2007. Disponível em: http://cursos.ufrj.br/grad/admpublica/files/2015/08/A_pol%C3%ADtica_das_pol%C3%ADticas_p%C3%BAblicas.pdf

AMARAL, M. G. T. do, & SANTOS, V. S. dos. (2015). Capoeira, herdeira da diáspora negra do Atlântico: de arte criminalizada a instrumento de educação e cidadania. *Revista Do Instituto De Estudos Brasileiros*, (62), 54-73. <https://doi.org/10.11606/issn.2316-901X.v0i62p54-73>

BENJAMIN, Walter. *O anjo da história*. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.

BIROLI, Flávia, MACHADO, Maria das Dores Campos; VAGGIONE, Juan Marco. Introdução: *Matrizes do neoconservadorismo religioso na América Latina*. In:

BRASIL. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, 6. *Reconhecimento de direitos territoriais de comunidades quilombolas* / 6ª Câmara de Coordenação e Revisão,

Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais ; coordenação Maria Luiza Grabner. – Brasília : MPF, 2018 . Disponível em:http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/documentos-e-publicacoes/manual-de-atuacao/docs/02_18_manual_de_atuacao_quilombolas.pdf

BRITO, Jadir Anunciação de; BUZANELLO, José Carlos; FERREIRA, Lier Pires. *A defesa do Estado e das instituições*. In: Estado, Democracia e Direito no Brasil: Trinta anos da Constituição Cidadã. Rio de Janeiro: Gramma Editora, 2018.

BONILLA-SILVA, Eduardo. *Racismo sem racistas: O racismo da cegueira de cor e a persistência da desigualdade na América*. São Paulo: Perspectiva, 2020.

DAFLON, Verônica Toste; FERES JUNIOR, João; CAMPOS, Luiz Augusto. Ações afirmativas raciais no ensino superior público brasileiro: um panorama analítico. *Cad. Pesqui.*, São Paulo , v. 43, n. 148, p. 302-327, Apr. 2013 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742013000100015&lng=en&nrm=iso>. access on 22 May 2021

FANON, Frantz. *Os condenados da Terra*. Tradução: Enilce Rocha e Lucy Magalhães. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2005.

FANON, Frantz. Racismo e cultura. In: _____. *Por uma revolução africana: textos políticos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2021. E- book.

FERNANDES, Jorge. *Da trajetória escolar ao sucesso profissional: narrativa de professoras e professores negros*. - 1 ed. Curitiba: Aporis, 2017.

FIGUEIREDO, Angela. Epistemologia insubmissa feminista negra decolonial. *Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 12, n. 29, e0102, jan./abr. 2020. <http://dx.doi.org/10.5965/2175180312292020e0102>

FRASER, Nancy. *Redistribuição ou reconhecimento? Classe e status na sociedade contemporânea*. Interseções: Revista de Estudos Interdisciplinares. Ano 1, no.1. Rio de Janeiro: UERJ, 1999.

GIANMARCO, Loures Ferreira. LUSTOSA, Marcos Vinícius. *A trajetória da Teoria Crítica da Raça: história, conceitos e reflexões para pensar o Brasil*. Queiroz. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rjur/article/view/18291>

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *Revista Ciências Sociais Hoje*, 1984, p. 223-244. Anpocs.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. *Modernidades Negras*:

formação racial brasileira (1930-1970). São Paulo: Editora 34, 2021 (1ª edição).

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

INESC. *Metodologia, orçamento & direitos: referências políticos e teóricos*. Instituto de Estudos Socioeconômicos. Brasília, DF: INESC, 2017.

HALL, Stuart. Raça, o significante flutuante. *Z cultural: revista do programa avançado de cultura contemporânea*, Rio de Janeiro, ano 8, 2015. Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Conferência proferida por Stuart Hall em 1995, em Goldsmiths College University of London. Tradução de Liv Sovik, em colaboração com Katia Santos. Disponível em: <http://revistazcultural.pacc.ufrj.br/raca-o-significante-flutuante%EF%80%AA/>. Acesso em: 18 mar. 2021.

MENEGAT, Marildo. *A crítica do capitalismo em tempo de catástrofe: o giro dos ponteiros do relógio no pulso de um morto e outros ensaios*. Rio de Janeiro: Consequência, 2019.

MBEMBE, Achille. *Políticas da Inimizade*. Trad. de Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2017.

MOURA, Clóvis. *Sociologia do negro brasileiro*. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2019.

MORRISON, Toni. *A origem dos outros: Seis ensaios sobre racismo e literatura*. São Paulo: Companhia das letras, 2019.

NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. 3ª ed. São Paulo: Perspectivas, 2016.

NASCIMENTO, Abdias. *O Quilombismo: Documentos de uma Militância Pan-Africana*. 3ª ed.rev. São Paulo: Editora Perspectiva; Rio de Janeiro: Ipeafro, 2019.

PINHEIRO, Maurício Mota Saboya. *Políticas Públicas Baseadas Em Evidências (PPBEs): delimitando o problema conceitual*. Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.- Brasília : Rio de Janeiro : Ipea , 1990 . Disponível em:https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=35469

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. *Abya Yala*. 2009. *Portal IELA/UFSC*. Disponível em: <https://iela.ufsc.br/povos-origin%C3%A1rios/abya-yala#:~:text=ABYA%20YALA%2C%20na%20>

!%C3%ADngua%20do,e%20%C3%A9%20sin%C3%B4nimo%20de%20Am%C3%A9rica. Acesso em: 25 maio 2022.

Schueler, A., & Rizzini, I. (2017). *Hemetério José dos Santos: professor e intelectual negro nas disputas pela educação na cidade do Rio de Janeiro*. In M. Mac Cord, C. E. M. Araújo, & F. S. Gomes (Eds.), *Rascunhos cativos: educação, escolas e ensino no Brasil escravista* (p. 77-99). Rio de Janeiro, RJ: 7 Letras.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil — 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SOUSA, Neusa Santos. *Tornar-se negro: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

SOUZA, Celina. *Políticas públicas: uma revisão da literatura*. *Sociologias*, Porto Alegre, n. 16, p. 20-45, Dec. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222006000200003&lng=en&nrm=iso>

WERNECK, Jurema. *Racismo institucional e saúde da população negra*. *Saúde soc.*, São Paulo, v. 25, n. 3, p. 535-549, Sept. 2016. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902016000300535&lng=en&nrm=iso>

Notas

1 Refere-se às classes sociais, políticos, empresas, instituições, os Estados, movimentos sociais e todas as pessoas físicas e jurídicas que interpelam o tema das políticas públicas. ↑

2 Porto-Gonçalves (2009) afirma que o termo “Abya Yala vem sendo usado como uma autodesignação dos povos originários do continente como contraponto à América”. Segundo o autor, a expressão foi usada pela primeira vez em 1507, mas só se consagra a partir do final do século XVIII e início do século XIX, por meio das elites crioulas, a fim de se afirmarem no processo de independência, em contraponto aos conquistadores europeus. ↑

3 “Não foi o capitalismo quem reinventou a escravidão e a transformou numa rentável atividade comercial? O trabalho escravo nas plantações de açúcar não foi essencial para alavancar o comércio dos séculos XVI e XVII e a expansão europeia? A exploração colonial e a acumulação originária de capital não foram fontes imprescindíveis na Revolução Industrial? Não seria muito difícil reconhecermos que em todo este processo uma forma fetichista de vida social, formada por homens brancos, se impôs às outras sociedades do mundo com violência assombrosa, usurpando seus modos de vida e submetendo-as ao imperativo do trabalho social” (MENEGAT, 2019, p. 292 - 293). Deste modo, partimos da análise que a fase escravista nas Américas (Abya Yala) sinaliza o período de acumulação primitiva do capital ao possibilitar aos países centrais a eclosão da riqueza socialmente produzida pelos escravizados. ↑

4 Lilia Schwarcz (1993) analisa no livro “O espetáculo das raças” como o argumento racial foi política e historicamente construído no Brasil entre 1870 e 1930, bem como o conceito de raça enquanto definição biológica transcende a interpretação sociológica a partir dos “homens de ciência”. Segundo a autora, a “ciência” que chega ao Brasil em finais do século XIX não é tanto uma ciência do tipo experimental, ou a sociologia de Durkheim ou de Weber. “O que aqui se consome são modelos evolucionistas e social-darwinistas originalmente popularizados enquanto justificativas teóricas de práticas imperialistas de dominação” (SCHWARCZ, 1993, p. 41). ↑

5 O racismo, como um dos mais valiosos artifícios fetichistas de dominação do capital, é resignificado nas dimensões do *novo colonialismo* que, embora não chegue a cavalo ou tão pouco de caravelas, imputa uma violência imensurável orquestrada pela ocultação da verdadeira história de resistência dos oprimidos (negros e indígenas) e de seus modos de vida. Neusa Sousa ao perceber a violência que confere a ascensão social do negro na arquitetura da cultura dominante analisa que esta se dá “de forma constante, contínua e cruel, sem pausa ou repouso, por uma dupla injunção: a de encarnar o corpo e os ideais de Ego do sujeito branco e a de recusar, negar e anular a presença do corpo negro” (SOUSA, 1983, p. 2). ↑

6 Fernandes (2017), ao investigar a trajetória escolar das pessoas negras no Brasil, analisa que a libertação do negro escravizado não foi acompanhada de políticas sociais de moradia, educação e garantia de empregabilidade. Para o autor, “uma explicação que pode ajudar a compreender o abandono das pessoas negras após a suposta libertação foi o fato de que a Lei de número 3.353 de 13 de maio de 1888 que “libertou” os escravizados tinha apenas um único artigo e outro que revogava as disposições contrárias. Isso quer dizer que a Lei Áurea não indicou como aqueles libertos iriam usufruir de moradias, educação, saúde e outros direitos básicos, como emprego e alimentação” (FERNANDES, 2017, p. 29). ↑

7 Como herdeira da diáspora brasileira, a capoeira foi perseguida e atacada pelos republicanos pelo fato desta cultura ancestral carregar a memória histórica pela busca da liberdade, comprovando-se, portanto, o falso caráter da suposta abolição. Segundo Amaral e Santos (2015, p. 57), sua prática foi considerada crime e incluída como tal no Código Penal Brasileiro, cujo decreto foi revogado apenas em 1937. ↑

8 A exemplo de professor e intelectual negro nas disputas pelos projetos de nação e redefinição da cidadania no Brasil, destaca-se a trajetória de luta de Hemetério José dos Santos nas análises de Schueler e Rizzini (2017), principalmente no que diz respeito à batalha pela educação antirracista e no acesso dos negros à educação durante e após o período escravocrata. ↑

9 O romance de Conceição Evaristo, *Ponciá Vicêncio* (2003), evidencia essa realidade. ↑

10 A antinegitude – conforme as colocações de Borges (2020) em um Colóquio sobre *Gênero, Raça, Política e Direitos Humanos no Brasil* (NEPP-DH/UFRJ) que tinha como tema “*Diálogos Sobre Necropolítica: Violência, População Periférica e Política no Brasil*”, realizado no dia 10/11/2020, mesa IV – parte da premissa de que os corpos negros são admitidos nesta forma social somente pela desumanização para então atender as perspectivas de lucro do capital. Logo, a hipótese é que por essa antinegitude se nega os princípios amplos de cidadania ao negro, bem como seus modos de existir e resistir. Tal por isso, Borges (2020) sinaliza a superação dialética da categoria antinegitude em relação à perspectiva do racismo, de modo em que esta última categoria já não dá conta de pensar a ruptura do sistema vigente na medida em que o racismo se configura como um elemento inerente à estrutura capitalista e, portanto, jamais será eliminado nesta ordem. ↑

11 MBEMBE, 2017, p. 21. ↑

12 O *papo reto* de Lélia Gonzales desmascara o racismo naturalizado na sociedade brasileira, sem rodeios e em alto tom: A primeira coisa que a gente percebe, nesse papo de racismo é que todo mundo acha que é natural. Que negro tem mais é que viver na miséria. Por que? Ora, porque ele tem umas qualidades que não estão com nada: irresponsabilidade, incapacidade intelectual, criancice, etc. e tal. Daí, é natural que seja perseguido pela polícia, pois não gosta de trabalho, sabe? Se não trabalha, é malandro e se é malandro é ladrão. Logo, tem que ser preso, naturalmente. Menor negro só pode ser pivete ou trombadinha (Gonzales, 1979b), pois filho de peixe, peixinho é. Mulher negra, naturalmente, é cozinheira, faxineira, servente, trocadora de ônibus ou prostituta. Basta a gente ler jornal, ouvir rádio e ver televisão. Eles não querem nada. Portanto têm mais é que ser favelados. Racismo? No Brasil? Quem foi que disse? Isso é coisa de americano. Aqui não tem diferença porque todo mundo é brasileiro acima de tudo, graças a Deus (GONZALES, 1984, p. 25-26). ↑

13 As análises de Biroli, Machado e Vaggione (2020) no livro *Gênero, Neoconservadorismo e Democracia* nos ajudam a pensar como as disputas e retrocessos vêm acontecendo no cenário latino-americano em torno das questões de gênero, a partir do “recrudescimento do conservadorismo religioso e do neoliberalismo”. Um dos argumentos centrais neste estudo evidencia que a forma atual do conservadorismo latino-americano está relacionada a uma temporalidade marcada pelos avanços dos movimentos feministas e LGBTQI, de modo a expressar coalizões políticas de grupos cristãos com setores não religiosos da direita. ↑

14 Menegat (2019) analisa, através dos estudos esotéricos de Marx, a autocontradição do modo de produção capitalista no qual implica no colapso deste sistema de mercadorias. Logo, diante da possibilidade de esgotamento do sistema, o autor observa que aquilo que se convencionou chamar de processo civilizatório é na verdade a catástrofe, na medida em que “a humanidade não cabe mais nos cálculos da economia” (MENEGAT, 2019, p. 185). ↑

15 Ao contrário das correntes ortodoxas do pensamento crítico que desvinculam o período escravocrata da fase posterior do capitalismo, Moura (2019) defende que o racismo não era um mero resquício de uma sociedade escravista superada pelo capitalismo, mas um elemento constitutivo do próprio modo de produção capitalista. ↑

16 Se é que esse tempo de “revolução” já soprou o anjo da história para longe – em referência a Walter Benjamin (2012) em sua tese IX sobre o aspecto do Anjo da história. ↑



Este número da Revista Praia Vermelha foi diagramado em janeiro de 2024 pelo Setor de Publicações e Coleta de Dados da Escola de Serviço Social da UFRJ, para difusão online via Portal de Revistas da UFRJ. Foi utilizada a fonte Montserrat (Medium 13/17,6pt) em página de 1366x768pt (1:1,77).